

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL Nº 022/2024 - PRPGP/UFSM

Programa Especial de Incentivo às Revistas Científicas
“Pró-Revistas”

LISTA DAS REVISTAS CONTEMPLADAS

Qualis	Revista	Centro	Valor Total Bolsas	Valor Total Serviço
A4	Revista de Administração - REA	CCSH		R\$ 3.780,00
B3	Revista Kinesis	CEFD	R\$ 3.000,00	
A2	Revista Educação	CE	R\$ 3.000,00	
B1	Regae: Revista de Gestão e Avaliação Educacional	CE		R\$ 3.000,00
B2	Cadernos de Comunicação	CCSH	R\$ 3.000,00	
B1	Animus. Revista Interamericana de Comunicação Midiática	CCSH	R\$ 3.000,00	
A3	Ciência e Natura	CCNE		R\$ 3.000,00
B1	Revista Digital de Ensino de Filosofia (REFiló)	CE	R\$ 3.000,00	
A3	Revista Digital do LAV	CE	R\$ 3.000,00	
B2	Revista Ciência Florestal	CCR	R\$ 3.000,00	
A4	Fragmentum	CAL	R\$ 3.000,00	R\$ 983,00
A3	Voluntas: Revista Internacional de Filosofia	CCSH	R\$ 3.000,00	
A2	Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM	CCSH	R\$ 3.000,00	
C	Revista Tecnologias Educacionais em Rede (ReTER)	CE	R\$ 3.000,00	
A2	Revista Educação Especial (UFSM)	CE	R\$ 3.000,00	
B3	Extensão Rural	CCR	R\$ 3.000,00	
S/Qualis	Journal of Exact Sciences and Technological Applications - JESTA	Cachoeira		R\$ 3.000,00
	Total		39.000,00	13.763,00

Observações:

- Foram priorizados os atendimentos das demandas dos periódicos que solicitaram bolsista para compor a equipe própria com 01 cota de bolsa no valor de R\$ 500,00 mensais por até 06 meses (R\$3.000,00). Os créditos serão repassados para execução pelas unidades, ficando os periódicos responsáveis pela publicação e realização do processo seletivo do bolsista dentro de sua unidade de ensino.
- Para os periódicos que solicitaram bolsistas para a Central de Periódicos, informamos que esta já recebeu recurso desta Pró-reitora para manutenção de 06 bolsistas por 5 meses (R\$ 15.000,00); portanto, a solicitação já foi contemplada pelo repasse efetuado antecipadamente.
- Foram contempladas com a rubrica “consumo” os periódicos que não solicitaram bolsa e ou solicitaram recurso no limite da disponibilidade financeira deste Edital. Após o crédito ser repassado para a unidade de ensino, os valores devem ser gastos conforme as normas de recurso orçamentários da UFSM em 2024 (ver prazos e procedimentos para empenhos em registros de preço vigentes).
- Material Permanente não será atendido nesta Chamada, pois este tipo de despesa necessita de recurso orçamentário específico e não dispomos deste tipo de recurso para atender essa finalidade em 2024.
- Os contemplados receberão o termo de concessão e devem seguir as orientações da Chamada.